



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Avenida Central, 89 – CEP 95.568-000 – Fone: 3664-0095  
e-mail: [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br)

LICITAÇÃO Nº **04/2022**

MODALIDADE **Carta Convite**

PROCESSO: **1069/2022**

REGÊNCIA: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993

*14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores*

TIPO: **Menor preço – Integral**

O Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Alexandre Model Evaldt, de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta até as **10:00** horas do dia **13/09/2022**, o **Convite nº 04/2022**, para a contratação do seguinte objeto: **Serviço de manutenção de luminárias públicas da rede elétrica** no município de Dom Pedro de Alcântara/ RS.

**OBJETO:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Serviço de manutenção de luminárias públicas na rede elétrica no município	Pontos	1500

**1. DA PARTICIPAÇÃO**

1.1 – Podem participar desta licitação todos os interessados que atenderem eficazmente, na íntegra os requisitos deste convite.

**2. DAS PROPOSTAS**

2.1 – A apresentação das propostas implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste CONVITE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais aplicadas;

2.2 – As propostas deverão ser redigidas em português, de forma clara, não podendo ser manuscrita, sem emendas ressalvas ou rasuras e deverão estar identificadas com o nome da empresa proponente e a assinatura do responsável ou representante da mesma;

2.3 – As propostas deverão estar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, fechado com cola e na parte externa, além da identificação da empresa com endereço, deverá constar o número desta licitação, o dia e a hora da abertura;

2.4 – As propostas deverão conter os preços em moeda corrente nacional, com validade para um prazo de 30 dias a contar da data da abertura dos envelopes, com preços cotados em reais, com prazo de pagamento, todos os impostos e taxas inclusos;

2.5 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço manifestamente inexequível ou com valor zero;

2.6 – Serão desclassificadas todas as propostas que apresentarem emendas, ressalvas ou rasuras;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Avenida Central, 89 – CEP 95.568-000 – Fone: 3664-0095

e-mail: [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br)

2.7 – O Prazo para execução do referido serviço, terá um prazo máximo de um ano.

### **3. DA HABILITAÇÃO**

3.1 – Os interessados deverão apresentar no **ENVELOPE Nº 01**, em caso de pessoa jurídica cópias das:

- *Certidão de quitação de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), exceto MEI;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);*
- *Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, do domicílio ou*

*sede do licitante;*

- *Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO I);*

- *Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da união;*
- *Declaração de Enquadramento, MEI, ME ou EPP;*
- *Alvará de Funcionamento expedido pela sede da licitante;*
- *Cartão CNPJ;*
- *Cópia do Documento dos Proprietários ou Sócios;*
- *Cópia do Contrato Social, exceto MEI.*

Sendo que os documentos deverão ser atualizados, com datas de validade posterior a data da abertura das propostas;

3.2 – A documentação deverá estar dentro do **Envelope nº 01**, fechado com cola e na parte externa, além da identificação do participante com o endereço, deverá constar o número desta licitação, o dia e a hora de abertura.

### **4. DO PAGAMENTO**

4.1 – O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, de acordo com a prestação de serviços e mediante apresentação de Nota Fiscal.

### **5. DO JULGAMENTO**

5.1 – A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, se reunirá em data posterior a data de abertura dos envelopes para avaliar e julgar as propostas apresentadas, escolhendo como vencedora deste certame a proposta mais vantajosa para o Município de Dom Pedro de Alcântara-RS, com base no seguinte requisito: menor preço integral;

5.2 - Esta licitação será julgada e homologada com observância nos artigos 43, 44, 64 e seus incisos e parágrafos, e artigo 45 parágrafos 1º, inciso I da Lei 8.666/93;

5.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo terceiro da Lei 8.666/93, será utilizado sorteio, em ato público, com a convicção prévia de todos os proponentes interessados;

5.4 – Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste convite, ou qualquer outras a ele, deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Avenida Central, 89 – CEP 95.568-000 – Fone: 3664-0095

e-mail: [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br)

em petição por escrito com antecedência mínima de 48 horas antes do horário fixado para a abertura dos envelopes contendo a documentação.

**6. DAS PENALIDADES**

6.1 – Os proponentes ficarão sujeitos às penalidades previstas no caput do artigo 109, letras C e F, ambos da Lei 8.666/93 e 8.883/94.

**7. RUBRICA**

7.1 – As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta da rubrica 33903943

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Todos os encargos sociais e leis trabalhistas, se houverem, serão de inteira responsabilidade da contratada, e também e toda e qualquer manutenção dos veículos e equipamentos usados;

8.2 – A contratada fica à disposição das solicitações do responsável da Prefeitura Municipal, precisamente da Secretaria de Obras para efetuar a manutenção das luminárias definidas em planilha fornecida pela Secretaria de Obras;

8.3 - Os serviços de manutenção das luminárias públicas da rede elétrica no município compreende instalação de luminárias completas com fiação, reposição de lâmpadas e relé-fotoelétrico quando necessária a troca. Todos os produtos citados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;

8.4 – Cópias do presente edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, sito na Avenida Central, nº 89, de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo e-mail: [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br), maiores informações pelo telefone (51) 3664-0011.

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara,

05 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Alexandre Model Evaldt

Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Giovani Pacheco Trajano

OAB/RS 44.575



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Avenida Central, 89 – CEP 95.568-000 – Fone: 3664-0095

e-mail: [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br)

**LICITAÇÃO Nº 04/2022**

**MODALIDADE Carta Convite**

**PROCESSO: 1069/2022**

**REGÊNCIA:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993  
*14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores*

**TIPO: Menor preço – Integral**

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO CONSTITUCIONAL**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para **Serviço de manutenção de luminárias públicas na rede elétrica no município**, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, para fins de  
atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art.  
7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( )

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2022.

---

**Identificação e assinatura do representante legal**